



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº /2007

Ementa: Concede a Medalha do Mérito José Mariano a Dra. Luciana Grassano de Gouvêa Melo.

As **Comissões de Legislação e Justiça e Educação, Cultura, Turismo e Esportes** receberam, para analisar e emitir parecer, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2007**, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio, e foi designado como seu Relator, o Vereador Jurandir Liberal.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise tem por finalidade conceder a Medalha de Mérito José Mariano, a Dra. Luciana Grassano de Gouvêa Melo, em razão dos relevantes serviços prestados à população do Recife.

Da justificativa apresentada, a Dra. Luciana Melo, como profissional da área acadêmica, é uma grande merecedora de homenagem pelos seus serviços prestados a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Universidade Federal de Pernambuco, sempre ratificando o compromisso com a ética acadêmica, mostrando ao alunado que o profissional desta área tem o dever de garantir o cumprimento da Lei, em prol da justiça, tanto é assim que foi eleita por voto direto para Reitora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, sendo a primeira mulher a assumir o cargo de diretora da Faculdade de Direito de Pernambuco, pois esta recifense vem contribuindo com determinação para implantação de política pública no segmento acadêmica da sociedade pernambucana.

Devemos ainda salientar os inúmeros trabalhos publicados em anais de eventos de sua autoria, tais como: A responsabilidade tributária dos direitos, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado In: XXVI Congresso Nacional dos Procuradores de Estado, 2000 - Goiânia - Crescimento Econômico e Desenvolvimento Social – Atuação estatal e agente privados. Goiânia: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do estado de Goiás 2000 – Abrangência do Conceito de Normas Gerais de Direito Tributário e sua aplicação ao Projeto de LC 646/99 – Código de Defesa do Contribuinte. Revista de Direito – Recife 2001.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

Por tudo isso, vê-se que é mais do que justa a homenagem pretendida.

Observa-se, por fim, que o referido Projeto de Decreto Legislativo está em conformidade com o que dispõe o art.23, XXVI da Lei Orgânica do Recife, o qual estabelece que compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias a personalidades cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, bem como com o disposto no art. 376 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em face do exposto, em virtude de não haver óbice de natureza legal e regimental, opinam as Comissões de Legislação e Justiça e Educação, Cultura, Turismo e Esportes, pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo 28/2007.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 15 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL

Presidente- Relator

Cordeiro de Deus
Vice-Presidente

Vicente André Gomes
Membro Efetivo

Antonio Luiz Neto
Membro-Efetivo

Gustavo Negromonte
Membro Efetivo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

André Ferreira

Presidente

Roberto Teixeira
Membro Efetivo

Severino Gabriel
Membro Efetivo